



Número: **0060974-50.2005.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **15/09/2005**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA (AUTOR)		CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO (ADVOGADO)	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) GUSTAVO GUIMARAES LIMA (ADVOGADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56661 252	05/04/2022 12:56	44945_PETICAO_INTERLOCUTORIA_03	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00609745020058152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese tenha sido expedido ofício reiterando a solicitação de desbloqueio de valores, conforme ID [54107349 - Ofício de Notificação](#), tendo sido juntado AR no dia 25/03/2022, até a presente data não consta resposta nos autos.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., **a reiteração à instituição financeira em caráter de urgência**, bem como pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 1 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

